

ESCOLA JUDICIAL INFORMA



on line



INFORMATIVO ON LINE DA ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 3ª REGIÃO

Terça-feira, 25 de julho de 2017.

Novas Vagas para Seminário em Natal/RN

Tendo em vista a relevância do tema e o interesse dos magistrados em participar do **Seminário Reforma Trabalhista, que ocorrerá nos dias 17 e 18/08/2017, em Natal/RN**, a Escola Judicial disponibilizou **mais 3 vagas** dentre os inscritos, mantidos os mesmos critérios de antiguidade e proporcionalidade: 1 vaga para Desembargador, 1 para Juiz do Trabalho Titular de Vara do Trabalho e 1 para Juiz do Trabalho Substituto.

A seguir, a lista de inscritos e os novos selecionados em negrito:

Nome do Desembargador	Posição na lista de antiguidade
Luiz Antonio de Paula Iennaco	31º
Milton Vasques Thibau de Almeida	36º
Ana Maria Amorim Rebouças	39º
Nome do Juiz Titular	Posição na lista de antiguidade
Antonio Gomes de Vasconcelos	6º
Maria Cristina Diniz Caixeta	18º
Luciana Alves Viotti	27º
Sabrina de Faria Froes Leao	28º
Ana Maria Espi Cavalcanti	30ª
Leonardo Passos Ferreira	55ª
Jesser Goncalves Pacheco	91
Rosângela Alves da Silva Paiva	122ª

Ezio Martins Cabral Junior	135º
Nome do Juiz Substituto	Posição na lista de antiguidade
Geraldo Magela Melo (afastado da jurisdição no período)	9º
Cláudia Eunice Rodrigues	12º
Wanessa Mendes de Araújo	13º
Fabricio Lima Silva	38º
Simone Soares Bernardes	39º
Marcelo Marques	61º
Alfredo Massi	65º
Haydée Priscila Pinto Coelho de Sant'ana	79º
Maria José Rigotti Borges	91º

Os novos selecionados são:

Ana Maria Amorim Rebouças

Luciana Alves Viotti

Fabricio Lima Silva

A inscrição e o respectivo pagamento são de responsabilidade exclusiva dos magistrados selecionados, e deverão ser feitas [aqui](#).

Diárias e passagens áreas: Serão custeadas pela Escola Judicial que encaminhará *e-mail* com as orientações respectivas nos termos da [Instrução Normativa nº 01/2015 do TRT3](#), da [Ordem de Serviço GP nº 01/2016](#) e da [Portaria GP/TRT3 nº 250/2016](#).

Certificação: Será emitido pelos promotores do evento, cabendo ao participante encaminhá-lo, obrigatoriamente, à Escola Judicial, **para fins de comprovação da despesa.**

A carga horária da referida atividade será computada nos termos do art 3º, § 1º, inciso II, da [Resolução Enamat 09/2011](#).

IMPORTANTE:

Afastamento da jurisdição e remanejamento de pauta

Os magistrados selecionados deverão, para fins de afastamento da jurisdição e remanejamento de pauta, observar os termos da [Resolução GP/GCR Nº 70/2017](#) deste Regional.

Para acesso ao evento, os selecionados deverão, obrigatoriamente, apresentar **identificação funcional** (crachá ou carteira funcional).

Em caso de **desistência ou não apresentação do certificado**, o magistrado deverá efetuar o ressarcimento dos valores gastos com diárias e passagens.

Escola Judicial do TRT - 3ª Região

www.trt3.jus.br/escola

3228-7165